

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIA DE VOTO

José Jorge Couto Vala, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro**, foi desdobrada em **8 (oito) secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 2 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 3 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 4 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 5 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 6 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 7 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Secção de voto n.º 8 – **Centro Escolar de Porto de Mós**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Porto de Mós, 14 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura
Qualificada] José
Jorge Couto Vala

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] José Jorge Couto
Vala
Date: 2025.12.15 16:10:50
+00:00